



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Substitui membro titular do Conselho de Assistência Social no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, nomeados pelo Decreto nº 146/2023, passando da servidora Alice Blatt, para a servidora Adeline Pinheiro Umeres.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 146/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO